



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

GLADIMIR
DO
NASCIMENT
15/02/2022
ASCOM
TRT9

**Processo: Processo de Contratação - Compra Direta - ASCOM
- Serviços de impressão de películas adesivas (Proc. N°
272715)**

**Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou
Projeto Básico (ID 7236027)**

Classificação da Demanda BC (ID 7236054)

Plano Anual de Aquisições: Plano de Aquisições 2022 - ASCOM - Assessoria De Comunicação (ASCOM)

Item no Plano Anual de Aquisições: ASCOM - Impressão de películas adesivas e banners.

Nº SIGEO: 151102022000164

Grupo da Natureza do(s) Objeto(s) da Aquisição: Serviços

Enquadramento Legal da Aquisição: DISPENSA - NOVA LEI - Lei 14.133, Art. 75, II, Compras e serviços comuns.

Instrumentação de Formalização: Carta Contrato

Objetos da Contratação - PCC (ID 7236063)

Lote(s) com o(s) Objeto(s) (ID 7236064)

Nº do Lote: 1

Previsão de demanda, forma de pagamento e localidade de entrega/prestação de serviço definidos em cada objeto?: Não

Critério de Previsão da Demanda Lote: Demanda Instalada no Ambiente Atual

Forma de Pagamento do(s) Objeto(s): À Vista - Parcela Única

Localidade da Execução do Serviço/Utilização dos Bens Lote: CURITIBA, AVENIDA VICENTE MACHADO 400

Complemento da Localização Lote: Retirada do material junto ao contratado.

Objeto (ID 7236071)

Nº Item: 1

Descrição do Objeto: Lote 1 - Películas adesivas

1.1 - 100 unidades MANTENHA DISTÂNCIA (adesivo chão) ∩ circular, diâmetro de 21cm área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo ∩ cerca de 23cm de diâmetro).

1.2 - 20 unidades ORIENTAÇÃO USO DE ELEVADOR (adesivo chão) ∩ retangular 30 x 60 cm a área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo ∩ cerca de 32 x 62



Documento "Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto Básico", no sistema Votor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta - ASCOM - Serviços de impressão de películas adesivas (Nº 272715)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.JCQDV.PLGSS no endereço eletrônico:

cm).

Quantidade: 1

Unidade de Medida: Unidades

Valor Unitário: 1076

Valor Total do Objeto: 1076

Natureza de Despesa com Subelemento: 33903963 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Especificações Mínimas: As especificação estão contidas no objeto e na proposta da empresa. Nada a acrescentar.

Totalização dos Valores Previstos (ID 7236084)

Valor Total da Contratação (Execute o robô para calcular): 1076

Justificativa/Motivação PCC (ID 7236086)

Justificativa/Motivação/Objetivos/Benefícios da Contratação (ID 7236087)

Justificativa ou Motivação, Objetivos e Benefícios da Contratação:

Em termos gerais, conforme previsto no Plano de Aquisições 2022, o motivo da contratação é o fornecimento de material de apoio para a execução de ações de programas, projetos e atividades do Tribunal.

Mas neste caso, sem fugir do escopo geral, visa atender ao despacho da Exm^a Presidente deste E. Tribunal, despacho ADG 093/2022 – item II.1) Comunicação visual - Ato Presidência 1/2022 - Retomada das atividades presenciais - 40 - 60% das unidades - Providências administrativas para a retomada de atividades presenciais

Viabilidade Financeira PCC (ID 7236031)

Análise Orçamentária da Contratação (ID 7236089)

Fonte de Recurso: Valores Próprios

Justificativa para divisão em Itens ou união em Lotes:

A contratação é composta de lote único, tratando-se de serviços de impressão, justificando-se contratação com único prestador não apenas face vantagem econômica quanto por questões operacionais.

Justificativa para o Caso de Antecipação do Pagamento:

Não haverá pagamento antecipado.

Saldo ou Déficit Orçamentário - Análise SIGEO:



Há saldo no Sigeo-JT - 151102022000164 - ASCOM - Impressão de películas adesivas e banners.- no montante de R\$ 4.750,00. Portanto, suficiente para fazer frente a presente contratação.

O saldo remanescente deverá permanecer na gestão da Ascom, tendo em vista que os atendimentos são feitos face demandas, devendo haver recursos para eventuais pedidos que surjam.

Pesquisa de Preços (Cotações) (ID 7236095)

Agente Responsável pela Cotação/Pesquisa de Mercado: HAROLDO REBELLO JUNIOR

Análise de Alternativas, dos Custos Totais e Descrição da Pesquisa de Mercado:

Não se vislumbra alternativas. O objeto da contratação é definido em decorrência do despacho ADG 093/2022.

Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas/Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: Cotação Copycity - Justiça do Trabalho Cotação.pdf](#)

(7243058) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: Cotação Nicarágua.pdf](#)

(7243057) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: Cotação Netimage - 202202151110.pdf](#)

Justificativa para Menos de Três Referências de Preço por Item: Não se aplica
Método de Seleção de Fornecedor:

CD: Selecionada a empresa que apresentou Menor Preço dentre as referencias de preço.

Justificativa para Aplicar Regras Diferenciadas de Formação de Preços:

Não houve utilização de regra diferencia de formação preços.

Seleção de Fornecedor (ID 7236103)

Nº Lote a ser fornecido: 1

Anexo - Proposta do Fornecedor Vencedor/Escolhido: [Download: Cotação Netimage - 202202151110.pdf](#)



Documento "Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto Básico", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta - ASCOM - Serviços de impressão de películas adesivas (Nº 272715)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.JCQDV.PLGSS no endereço eletrônico:

Validade da Proposta: 15/03/2022

Razão Social ou Nome Completo - Fornecedor: A. V. Impressões e Xerocópias Ltda. (CNPJ 06.185.712/0001-09)

CNPJ ou CPF - Fornecedor: CNPJ 06.185.712/0001-09

Dados Bancários do Fornecedor: Banco: Bradesco - 237 - Agência: 5760 - Conta: 2348640

Endereço - Fornecedor: Av. Manoel Ribas, 2241 - Bairro: Mercês - CEP: 80710650 - Curitiba/Paraná

Email - Fornecedor: atendimento2@netimage.com.br

Informações para Contato - Representante Comercial/Preposto:

Nome: Ney Alvarez Vieira Netto

Cargo: Diretor / sócio-gerente

CPF: 21899111931

RG:

Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada (LTDA)

Certidões de Habilitação/Regularidade do Fornecedor: [Download: 1 - CND - Certidao-06185712000109.pdf](#)

(7244811) Certidões de Habilitação/Regularidade do Fornecedor: [Download: 2 - CRF - Consulta Regularidade do Empregador.pdf](#)

(7244810) Certidões de Habilitação/Regularidade do Fornecedor: [Download: 3 - CNDT - certidao_06185712000109.pdf](#)

Vigência - Certidão de Habilitação: 03/03/2022

Observações sobre o fornecimento (ex: Marca do(s) Produto(s)):

Nada a acrescentar, o necessário encontra-se descrito no objeto e no corpo da proposta da empresa que se encontra anexado ao processo.

Previsão de Despesa por Exercício (ID 7236129)

Exercício: 2022

Tipo de Despesa: Custeio (GND3)

% Primeiro Grau: 78,5

% Segundo Grau: 21,5

Valor Março: 1076

Valor Total no Exercício: 1076

Informações Gerais PCC (ID 7236036)

Informações Gerais (ID 7236147)

Qualificação Técnica e Documentação Exigida - Para Habilitação do Fornecedor/Contratação:

Não se aplica



Qualificação Técnica ou Formação dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato:

Não se aplica

Critério de Sustentabilidade (ambiental, social, econômico, cultural): Não há critério de sustentabilidade

Normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e/ou Outros Normativos Técnicos: Não se aplica

Papéis e Responsabilidades (ID 7236152)

Unidade Gestora: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Há Equipe de Planejamento? (Contratações de TI): Não

Vigência, Recebimento e Modo de Execução (ID 7236157)

Lembrete: Se houver a possibilidade de mais de um fornecedor com condições diferentes, duplicar esse agrupador associando o lote respectivo. Se mais de um lote ou mesmo todos estarão sujeitos às mesmas condições, duplicar o dado N° do Lote associado

N° Lote associado: 1

Prazo de Vigência - Contrato ou Carta Contrato: 31/03/2022

Justificativa/Enquadramento legal - Vigência Contratual e Prorrogabilidade:

Não há previsão de prorrogação

Cronograma de Recebimento e Execução:

Entrega após autorização de produção mediante agendamento.

Prazo/Período de Garantia - Condições de Garantia / Níveis de Serviço (SLA):

Garantia nos termos da lei geral aplicável.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço e Mecanismos de Comunicação e Acompanhamento da Execução do Contrato:

Fornecimento mediante autorização por e-mail com envio da arte para produção.

Será Armazenado no Almoxarifado?: Não

Reajuste - Em caso de serviços com vigência superior à 12 meses:

Não se aplica

Obrigações, Penalidades e Garantia (ID 7236169)

Lembrete: Se houver a possibilidade de mais de um fornecedor com obrigações diferentes, duplicar esse agrupador associando o lote respectivo. Se mais de um lote ou mesmo todos estarão sujeitos às mesmas obrigações, duplicar o dado N° do Lote associado

N° Lote associado: 1



Documento "Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto Básico", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta - ASCOM - Serviços de impressão de películas adesivas (N° 272715)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.JCQDV.PLGSS no endereço eletrônico:

Garantia de Execução do Contrato:

Não se aplica

Penalidades/Sanções:

a) Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

a.1) havendo inexecução total, multa de 15%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida; ou remanescente da contratação.

a.2) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

b) Os valores correspondentes a multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal.

Obrigações da Contratada e da Contratante:

Nos termos da proposta.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto.



Cotação N.º 03

2022

Área demandante

ASCOM
 Assessoria de Comunicação

Solicitamos cotação para fornecimento de adesivos de sinalização, com impressão, conforme abaixo descrito.

- **NÃO SE TRATA DE MERA CONSULTA** para instruir licitação, mas contratação direta com base no art. 75, inciso II Lei 14.133/2021 – dispensa de licitação, com base na melhor proposta apresentada.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

- a) adesivo fosco, impressão conforme arte a ser fornecida, com laminação película transparente de proteção.
- b) autoadesivo de alta fixação em pisos de passagem constante – alta resistência com garantia para tráfego intenso.
- c) de fácil aplicação e de higienização.
- d) garantia mínima de 6 meses.
- e) material de referência: 3M, Avery ou de similar qualidade.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	MANTENHA DISTÂNCIA (adesivo chão) – circular, diâmetro de 21cm área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo – cerca de 23cm de diâmetro).	R\$14,62	R\$1.462,00
2	20	ORIENTAÇÃO USO DE ELEVADOR (adesivo chão) – retangular 30 x 60 cm a área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo – cerca de 32 x 62 cm).	R\$18,65	R\$373,00
TOTAL				R\$1.835,00

Razão social:	COPY CITY REPRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA		
Endereço:	AV. REPUBLICA ARGENTINA 3172 – PORTÃO		
CNPJ:	84.852.102/0001-25	Pessoa contato:	Giovanna
Telefone:	(41) 3345-2529	e-mail:	pedidos@copycity.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco: CAIXA			
Agência:	0375	C/C	932-0

Critério para escolha da melhor proposta: MENOR PREÇO GLOBAL (contratação dos itens com um mesmo fornecedor).

Validade da proposta: 11-03-22 30 dias (corridos)

Prazo de entrega (contado do recebimento da arte/OS): **Até 03 dias contados do recebimento das artes.**

Condições gerais:

1. Da contratação:

- a) A presente cotação tem natureza de proposta comercial de prestação de serviços de impressão de adesivos de sinalização, vinculando a empresa durante o prazo de validade.
- b) Fundamentos: art. 75, inciso II Lei 14.133/2021 – dispensa de licitação.
- c) Durante o prazo de vigência a contratação poderá sofrer acréscimo ou supressões nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.
- d) poderá ser solicitado da contratada informar qual material aplicará na produção – informações técnicas do material a ser utilizado, com vistas a comprovação das especificações e atendimento ao fim pretendido com o produto.

DECLARA que na presente data é considerada:

- (☒) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (☐) Outra – Especificar:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.

DECLARO, para os devidos fins, que:

Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e,

 2

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005: Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade na nomeações ou designações: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

3. Prazo de entrega:

a) O prazo de entrega é de até 03 (três) dias, contados do recebimento de arquivo com arte para impressão, via e-mail no endereço específico para tal fim – indicado na proposta – ou no indicado para contato, com autorização de impressão. Local de entrega em Curitiba, a ser definido entre: Av. Vicente Machado 147/Centro ou Alameda Carlos de Carvalho, 528. Devendo haver prévio agendamento para dia e horário compatível com de funcionamento do TRT.

b) A concretização da contratação se dará a partir da data do envio/aceite do recebimento da Nota de Empenho e Carta-Contrato pela empresa proponente (contratada), por e-mail. O Recebimento será confirmado pela mensagem automática de abertura do e-mail ou através do telefone indicado na proposta comercial e certificado nos autos por servidor do TRT 9ª Região.

4. Pagamento:

a) O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados após a certificação da nota fiscal neste Tribunal (recebimento definitivo), mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada. Prazo de até 03 (três) dias úteis para recebimento definitivo ou notificação à empresa quanto a eventual desconformidade da entrega em relação ao contratado (quantidades, material utilizado, confecção, embalagem, etc).

b) **A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;

d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes;

e) As pessoas jurídicas **optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção** do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep.

f) Tanto para contratação quanto para pagamento a empresa deverá estar com situação regular federal/estadual/municipal, FGTS e situação trabalhista.



5. Penalidades:

a) Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

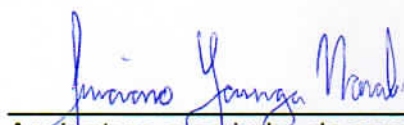
a.1) havendo inexecução total, multa de 15%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida; ou remanescente da contratação.

a.2) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

e) Os valores correspondentes a multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2022.

Local e data



Assinatura e carimbo do representante legal

Nome: Luciano Joruga Novaki

Cargo: Gerente

CPF 921.516.209-77



PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA:

ascom@trt9.jus.br

Contato: Haroldo Rebello Junior - Tel.: (41) 3673-3339 ou (41) 99212-3213 whatsapp



Curitiba, 12 Fevereiro de 2022.

ORÇ. NE. N° 107.915

PARA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

A/C: HAROLDO REBELLO JUNIOR

TELEFONE: 3310-7313 / 3310 -7309

Vimos através desta informar a V.sas.nossos preços referentes aos seguintes serviços:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	MANTENHA DISTÂNCIA (adesivo chão) – circular, diâmetro de 21cm área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo – cerca de 23cm de diâmetro).	R\$ 6,00	R\$ 600,00
2	20	ORIENTAÇÃO USO DE ELEVADOR (adesivo chão) – retangular 30 x 60 cm a área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo – cerca de 32 x 62 cm).	R\$ 25,00	R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 1.100,00

Razão social:	COPIADORA NICARAGUA LTDA		
Endereço:	Rua Marechal Trompowski,36		
CNPJ:	81.189.151/0001-31	Pessoa contato:	Mauricio Carlos Logullo
Telefone:	3122-6800	e-mail:	nicaragua@copiadora.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itau			
Agência:	3835	C/C 33519-5	

DECLARA que na presente data é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 () Outra – Especificar:

Srs. Clientes: Favor conferir se o orçamento está de acordo com sua solicitação. O que vai prevalecer em caso de aprovação é a descrição do orçamento. Para eventuais dúvidas estamos à disposição.

Obs.: A COPIADORA NICARÁGUA É ENQUADRADA NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL, OS IMPOSTOS COMO ICMS ESTÃO INCLUSOS EM UMA ÚNICA DAS, NÃO PODENDO SER COMPENSADOS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: empenho

PRAZO DE ENTREGA: a combinar

ATENCIOSAMENTE

AV. ERASTO GAERTNER, 1879 – BACACHERI – CURITIBA – PR – 3256-6830/3122-6800
e-mail: nicaragua@copiadora.com.br



Cotação N.º 03

2022

Área demandante

ASCOM
Assessoria de Comunicação

Solicitamos cotação para fornecimento de adesivos de sinalização, com impressão, conforme abaixo descrito.

- **NÃO SE TRATA DE MERA CONSULTA** para instruir licitação, mas contratação direta com base no art. 75, inciso II Lei 14.133/2021 – dispensa de licitação, com base na melhor proposta apresentada.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

- a) adesivo fosco, impressão conforme arte a ser fornecida, com laminação película transparente de proteção.
- b) autoadesivo de alta fixação em pisos de passagem constante – alta resistência com garantia para tráfego intenso.
- c) de fácil aplicação e de higienização.
- d) garantia mínima de 6 meses.
- e) material de referência: 3M, Avery ou de similar qualidade.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	MANTENHA DISTÂNCIA (adesivo chão) – circular, diâmetro de 21cm área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo – cerca de 23cm de diâmetro).	R\$ 6,60	R\$ 660,00
2	20	ORIENTAÇÃO USO DE ELEVADOR (adesivo chão) – retangular 30 x 60 cm a área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo – cerca de 32 x 62 cm).	R\$ 20,80	R\$ 416,00
TOTAL				R\$ 1.076,00

Razão social:	A . V. IMPRESSÕES E XEROCÓPIAS LTDA		
Endereço:	Av. Manoel Ribas 2241- Mercês		
CNPJ:	06.185.712/0001-09	Pessoa contato:	Patricia Jonson
Telefone:	41 3091-6302	e-mail:	Atendimento2@netimage.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco			

Agência:	5760	c/c	234864-0
Critério para escolha da melhor proposta: MENOR PREÇO GLOBAL (contratação dos itens com um mesmo fornecedor).			
Validade da proposta.....:	30 dias (corridos)		
Prazo de entrega (contado do recebimento da arte/OS):	Até 03 dias contados do recebimento das artes.		

Condições gerais:

1. Da contratação:

- A presente cotação tem natureza de proposta comercial de prestação de serviços de impressão de adesivos de sinalização, vinculando a empresa durante o prazo de validade.
- Fundamentos: art. 75, inciso II Lei 14,133/2021 – dispensa de licitação.
- Durante o prazo de vigência a contratação poderá sofrer acréscimo ou supressões nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.
- poderá ser solicitado da contratada informar qual material aplicará na produção – informações técnicas do material a ser utilizado, com vistas a comprovação das especificações e atendimento ao fim pretendido com o produto.

DECLARA que na presente data é considerada:

- ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ☐ Outra – Especificar:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.

DECLARO, para os devidos fins, que:

Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da

Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e,

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005: Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade na nomeações ou designações: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

3. Prazo de entrega:

a) O prazo de entrega é de até 03 (três) dias, contados do recebimento de arquivo com arte para impressão, via e-mail no endereço específico para tal fim – indicado na proposta – ou no indicado para contato, com autorização de impressão. Local de entrega em Curitiba, a ser definido entre: Av. Vicente Machado 147/Centro ou Alameda Carlos de Carvalho, 528. Devendo haver prévio agendamento para dia e horário compatível com de funcionamento do TRT.

b) A concretização da contratação se dará a partir da data do envio/aceite do recebimento da Nota de Empenho e Carta-Contrato pela empresa proponente (contratada), por e-mail. O Recebimento será confirmado pela mensagem automática de abertura do e-mail ou através do telefone indicado na proposta comercial e certificado nos autos por servidor do TRT 9ª Região.

4. Pagamento:

a) O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados após a certificação da nota fiscal neste Tribunal (recebimento definitivo), mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada. Prazo de até 03 (três) dias úteis para recebimento definitivo ou notificação à empresa quanto a eventual desconformidade da entrega em relação ao contratado (quantidades, material utilizado, confecção, embalagem, etc).

b) **A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;

d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes;

e) As pessoas jurídicas **optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep.**

f) Tanto para contratação quanto para pagamento a empresa deverá estar com situação

regular federal/estadual/municipal, FGTS e situação trabalhista.

5. Penalidades:

a) Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

a.1) havendo inexecução total, multa de 15%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida; ou remanescente da contratação.

a.2) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

e) Os valores correspondentes a multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2022.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

Nome:

Cargo:

CPF

0218994931

A. V. IMPRESSÕES E XEROCÓPIAS LTDA
CNPJ 06.185.712/0001-09

CARIMBO DO CNPJ

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA:

ascom@trt9.jus.br

Contato: Haroldo Rebello Junior - Tel.: (41) 3673-3339 ou (41) 99212-3213 whatsapp



Cotação N.º 03

2022

Área demandante

ASCOM
Assessoria de Comunicação

Solicitamos cotação para fornecimento de adesivos de sinalização, com impressão, conforme abaixo descrito.

- **NÃO SE TRATA DE MERA CONSULTA** para instruir licitação, mas contratação direta com base no art. 75, inciso II Lei 14.133/2021 – dispensa de licitação, com base na melhor proposta apresentada.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

- a) adesivo fosco, impressão conforme arte a ser fornecida, com laminação película transparente de proteção.
- b) autoadesivo de alta fixação em pisos de passagem constante – alta resistência com garantia para tráfego intenso.
- c) de fácil aplicação e de higienização.
- d) garantia mínima de 6 meses.
- e) material de referência: 3M, Avery ou de similar qualidade.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	MANTENHA DISTÂNCIA (adesivo chão) – circular, diâmetro de 21cm área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo – cerca de 23cm de diâmetro).	R\$ 6,60	R\$ 660,00
2	20	ORIENTAÇÃO USO DE ELEVADOR (adesivo chão) – retangular 30 x 60 cm a área de impressão, com acréscimo das bordas da película de proteção de aproximadamente 10mm (tamanho total do adesivo – cerca de 32 x 62 cm).	R\$ 20,80	R\$ 416,00
TOTAL				R\$ 1.076,00

Razão social:	A . V. IMPRESSÕES E XEROCÓPIAS LTDA		
Endereço:	Av. Manoel Ribas 2241- Mercês		
CNPJ:	06.185.712/0001-09	Pessoa contato:	Patricia Jonson
Telefone:	41 3091-6302	e-mail:	Atendimento2@netimage.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco			

Agência:	5760	c/c	234864-0
Critério para escolha da melhor proposta: MENOR PREÇO GLOBAL (contratação dos itens com um mesmo fornecedor).			
Validade da proposta.....:	30 dias (corridos)		
Prazo de entrega (contado do recebimento da arte/OS):	Até 03 dias contados do recebimento das artes.		

Condições gerais:

1. Da contratação:

- A presente cotação tem natureza de proposta comercial de prestação de serviços de impressão de adesivos de sinalização, vinculando a empresa durante o prazo de validade.
- Fundamentos: art. 75, inciso II Lei 14,133/2021 – dispensa de licitação.
- Durante o prazo de vigência a contratação poderá sofrer acréscimo ou supressões nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.
- poderá ser solicitado da contratada informar qual material aplicará na produção – informações técnicas do material a ser utilizado, com vistas a comprovação das especificações e atendimento ao fim pretendido com o produto.

DECLARA que na presente data é considerada:

- ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ☐ Outra – Especificar:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.

DECLARO, para os devidos fins, que:

Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da

Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e,

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005: Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade na nomeações ou designações: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

3. Prazo de entrega:

a) O prazo de entrega é de até 03 (três) dias, contados do recebimento de arquivo com arte para impressão, via e-mail no endereço específico para tal fim – indicado na proposta – ou no indicado para contato, com autorização de impressão. Local de entrega em Curitiba, a ser definido entre: Av. Vicente Machado 147/Centro ou Alameda Carlos de Carvalho, 528. Devendo haver prévio agendamento para dia e horário compatível com de funcionamento do TRT.

b) A concretização da contratação se dará a partir da data do envio/aceite do recebimento da Nota de Empenho e Carta-Contrato pela empresa proponente (contratada), por e-mail. O Recebimento será confirmado pela mensagem automática de abertura do e-mail ou através do telefone indicado na proposta comercial e certificado nos autos por servidor do TRT 9ª Região.

4. Pagamento:

a) O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados após a certificação da nota fiscal neste Tribunal (recebimento definitivo), mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada. Prazo de até 03 (três) dias úteis para recebimento definitivo ou notificação à empresa quanto a eventual desconformidade da entrega em relação ao contratado (quantidades, material utilizado, confecção, embalagem, etc).

b) **A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;

d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes;

e) As pessoas jurídicas **optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep.**

f) Tanto para contratação quanto para pagamento a empresa deverá estar com situação

regular federal/estadual/municipal, FGTS e situação trabalhista.

5. Penalidades:

a) Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

a.1) havendo inexecução total, multa de 15%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida; ou remanescente da contratação.

a.2) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

e) Os valores correspondentes a multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2022.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

Nome:

Cargo:

CPF

0218994931

A. V. IMPRESSÕES E XEROCÓPIAS LTDA
CNPJ 06.185.712/0001-09

CARIMBO DO CNPJ

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA:

ascom@trt9.jus.br

Contato: Haroldo Rebello Junior - Tel.: (41) 3673-3339 ou (41) 99212-3213 whatsapp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.V .IMPRESSOES E XEROCOPIAS LTDA
CNPJ: 06.185.712/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:13 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **4F06.EEE2.7808.7D6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.185.712/0001-09

Razão Social: A V IMPRESSOES E XEROCOPIAS LTDA

Endereço: R PROFESSOR LYCIO GREIN DE CASTRO VELLOZO 68 / MERCES /
CURITIBA / PR / 80710-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020202350111830730

Informação obtida em 15/02/2022 11:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.V .IMPRESSOES E XEROCOPIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.185.712/0001-09

Certidão nº: 5537325/2022

Expedição: 15/02/2022, às 11:35:24

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.V .IMPRESSOES E XEROCOPIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.185.712/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.